



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO: Em cumprimento ao que determina à legislação correlata a formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto nº 6.170/2007 e conforme artigo 23, 51º da Portaria Interministerial nº 424/2016;

TERMO DE DOAÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA CIDADE DE MARCIONÍLIO SOUZA/BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.765.219/0001-23

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Em cumprimento ao que determina à legislação correlata a formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto nº 6.170/2007 e conforme artigo 23, 51º da Portaria Interministerial nº 424/2016.

DECLARO para os devidos fins, e efeitos legais, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza/BA, inscrita no CNPJ - sob o nº 13.765.219/0001-23 é detentora da posse da área Localizada na Rua Alípio Alves de Oliveira, nº 410, centro, Município de Marçionílio Souza/BA, objeto de intervenção, onde será executada a Ampliação da unidade de beneficiamento de pescados

Marçionílio Souza-BA, 21 de junho de 2022.

Hermínio José Oliveira Mercês

Prefeito

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marçionílio Souza, CEP: 46.780-000.
Tel.: (75) 3340-2120





TERMO DE DOAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIACAO DOS PESCADORES DA CIDADE DE MARÇIONILIO SOUZA/BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA.

Instrumento Particular de Doação que entre si celebram ASSOCIACAO DOS PESCADORES DA CIDADE DE MARÇIONILIO SOUZA. Inscrito no CNPJ nº 06.089.896/0001-03, endereço na Rua Alípio Alves de Oliveira, nº 410, Centro, Município de Marçionílio Souza/BA. Representante legal, o sr ROBERTO CARLOS RIBEIRO SODRE, inscrito no CPF – 593.074.806-30, endereço Praça Aquilino de Brito, 180 b, 2º andar, centro, município de Marçionílio SOUZA/BA. Doravante denominado(a) simplesmente **DOADOR** e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA/BA, inscrita no CNPJ sob o nº13.765.219/0001-23, estabelecida na RUA NENEM MIRANDA, 78 -CENTRO, Município de MARÇIONILIO SOUZA/BA, neste ato representada pelo Srº HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCES, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, na forma e condições abaixo estabelecida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Instrumento Particular de Doação, o **DOADOR**, legítimo possuidor de uma área de terras medindo .10,00 de frente, 10,00 de fundo, 30,00 pelo lado direito, 30,00 pelo lado esquerdo, num total de 300m² (Trezentos metros quadrados), situada na Rua ALÍPIO ALVES, nº 410, centro, Município de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, sendo de inteiro teor ou fruto de desmembramento de imóvel de sua propriedade, registrado sob o nº 422, no Cartório Comarca de MARÇIONILIO SOUZA/BA, por livre e espontânea vontade, sem coação ou influência de quem quer que seja, **DOA** à **DONATÁRIA** o imóvel acima descrito.

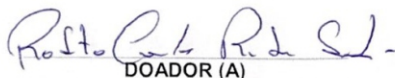
Parágrafo único – O **DOADOR** declara que o imóvel objeto desta Doação encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravame e que deverá ser destinado pela **Donatária** para ampliação da unidade de beneficiamento de pescados.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **DONATÁRIA** declara que aceita esta doação, na forma estipulada, para que lhe fique pertencendo o imóvel, ora doado pelo **DOADOR** e que assume a partir de então todos os ônus e encargos decorrentes desta doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **DONATÁRIA** se compromete neste ato a tomar imediatamente as providências legais para a regularização desta Doação junto ao Cartório de Títulos e Documentos afeto à área do imóvel, objeto deste Instrumento.

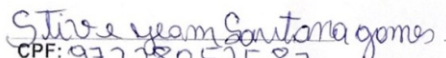
E por estarem ajustados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com testemunhas que também o subscrevem.

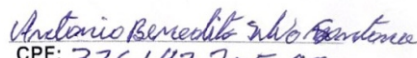
MARÇIONILIO SOUZA - Bahia, 21 junho de 2022.


DOADOR (A)


DONATÁRIA
Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito

TESTEMUNHAS:


CPF: 97228052587


CPF: 37614320599

